



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2023

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 090/2023 foram alcançadas, **Homologo o Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2023**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Objeto: Contratação de empresa para Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para montagem de cestas básicas para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **ATACAREJO PONTO CERTO LTDA ME**, sede na Rua XV de dezembro, s/nº, Bebedouro, CEP: 48.590-000, Coronel João Sá-BA, inscrita no CNPJ Nº. 46.775.849/0001-38, neste ato representada pelo Sr. **CLEITON CARLOS PASSOS**, portador de RG nº. 1331698 SSP/SE, inscrito no CPF nº. 805.556.835-91, com o valor global final ofertado de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização do fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 04/01/2024. **Joyce Fernanda Alcobaça, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**